



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4260

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Edital de Convocação de Audiência Pública Nº 04/2021** - Convoca audiência pública para apresentação à população do projeto de construção de um pavilhão no Colégio Normal Municipal de Maracás.
- **Regimento Interno da Audiência Pública Para Apresentação do Projeto de Construção de Um Pavilhão do Colégio Normal Municipal de Maracás.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 04/2021

“CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO À POPULAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO COLÉGIO NORMAL MUNICIPAL DE MARACÁS. “

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS,

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO - O disposto no inciso VI do Art. 2º da Lei Federal Nº 13.005/2014 que prevê a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO - O disposto no inciso VIII do Art. 3º da Lei Federal Nº 9.394/1996 que trata da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO - O disposto na estratégia 2.12 da Meta 02 da Lei Municipal Nº 545/2020 que dispõe sobre Plano Municipal de Educação e prevê o cumprimento de padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para o dia 03 de setembro de 2021, das 8h às 12h a Audiência Pública para apresentação do projeto de construção de 01 Pavilhão no Colégio Normal Municipal de Maracás, a realizar no Auditório Municipal Ivonete Dias, com endereço na Praça da Bandeira – Maracás-Ba.

Art. 2º - A Audiência Pública tem como objetivo apreciar o projeto de construção de um pavilhão do Colégio Normal Municipal de Maracás, em atendimento à estratégia 2.12 da Meta 02 do PME, que diz respeito ao cumprimento de padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Ensino Fundamental e às estratégias 6.4 e 6.7 da Meta 06 também do PME que diz respeito à ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica direcionando a expansão desta jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, pedagógicas, esportivas e culturais.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KVENBELLUVS8KKFUXZR4HG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art. 3º - A referida Audiência Pública será presidida pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) qual poderá indicar um (a) servidor (a) público municipal para exercer a função de Coordenador da Audiência, desde que aprovado pela assembleia, para conduzir os trabalhos.

Art. 4º - Todos os presentes deverão fazer uso de máscara, e ainda, respeitar os demais protocolos das autoridades sanitárias com relação a não propagação da COVID-19.

Art. 5º - Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE
2021.**

ADINEIDE NOVAES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DO COLÉGIO NORMAL MUNICIPAL DE MARACÁS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Educação, através da constituição da Comissão Organizadora da Audiência Pública, em conformidade com o estabelecido no inciso VI do Art. 2º a Lei Nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e prevê a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, no inciso VIII do artigo 3º da Lei Nº 9.394/1996 que trata gestão democrática e prevê a participação social e tomadas de decisões coletivas no intuito de melhorar a qualidade do ensino e ainda na Meta 19 do Plano Municipal de Educação (Lei Nº 545/2020) que dispõe sobre a gestão democrática da educação, institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública de apresentação do projeto de construção de um novo pavilhão do Colégio Normal Municipal de Maracás. Esta Audiência Pública é uma atividade institucional de cunho informativo, objetivando levar à população sobre a implantação do referido projeto.

§1º A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada no dia 03 de setembro de 2021, das 8h às 12h, no Auditório Municipal Ivonete Dias.

§2º É necessário considerar nesta audiência pública os debates preliminares com a comunidade escolar para a apresentação do projeto de construção de um novo pavilhão do Colégio Normal Municipal de Maracás

§3º Serão seguidos todos os protocolos de saúde de prevenção à Covid-19, considerando o previsto no Decreto Estadual nº 20.612/2021 e no Decreto Municipal nº 721/2021.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º- A Audiência Pública tem como objetivo apreciar o Projeto de construção de um novo pavilhão no Colégio Normal Municipal de Maracás, em atendimento à estratégia 2.12 da Meta 02 do PME, que diz respeito ao cumprimento de padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Ensino Fundamental e às estratégias 6.4 e 6.7 da Meta 06 também do PME que diz respeito à ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica direcionando





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

a expansão desta jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Art. 3º- A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes.

§1º Na Audiência Pública, uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§2º Na Audiência Pública, os participantes, ao avaliar o Projeto de construção de um novo pavilhão do Colégio Normal Municipal de Maracás, podem aprovar, propor ajustes e ainda apresentar novas sugestões.

Art. 4º- O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar **Lista de Presença** que conterà:

- I. data, horário e motivo da audiência;
- II. nome legível;
- III. nº do documento de identificação;
- IV. segmento a que pertence;
- V. endereço eletrônico;
- VI. assinatura.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º- A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação, a qual poderá indicar dois servidores públicos do município, sendo um para exercer a função de Coordenador, e outro para exercer a função de Relator, desde que aprovados pela Assembleia.

Art. 6º- São prerrogativas do Coordenador Audiência Pública:

- I. realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;
- II. decidir sobre a pertinência das manifestações;
- III. controlar o tempo das elocuições, conforme artigo 12 deste regimento;
- IV. apresentar o relator da Audiência Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art. 7º -São atribuições do Relator da Audiência Pública:

- I. dar condições aos participantes de se manifestarem em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações e metas apresentadas;
- II. controlar o tempo das intervenções orais;
- III. registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. sistematizar as informações, com o auxílio de auxiliares de secretaria da escola, caso necessite.
- V. elaborar a Ata da Audiência Pública;
- VI. arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º- Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão interessado em contribuir com o processo de discussão do Projeto de construção de um novo pavilhão do Colégio Normal Municipal de Maracás.

Art. 9º- São direitos dos participantes:

- I. manifestar sua opinião sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. fazer propostas e sugerir alterações no Projeto de construção de um novo pavilhão do Colégio Normal Municipal de Maracás, mencionados no § 2º do artigo 3º.

Art. 10º -São deveres dos participantes:

- I. respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. atender o momento, tempo estabelecido para intervenção;
- III. tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
- IV. assinar a Lista de Presença, conforme previsto no art. 4º.

Art. 11- É condição, para a participação oral, o pedido da palavra.

§ 1º O pedido da palavra será feito por meio de uma manifestação gestual.

§ 2º A apresentação será conduzida pela engenheira responsável pelo projeto, e as manifestações só poderão ocorrer depois que todas as informações técnicas forem apresentadas, obedecendo à seguinte ordem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

I – Perguntas;

II – Sugestões.

§3º A ordem de manifestação determinará a sequência dos participantes.

§4º Quando houver manifestação com o mesmo teor, haverá compatibilização pelos participantes ou pelo presidente da Audiência.

§5º Quando houver manifestação de teor conflituoso, o Presidente ou o Coordenador da Audiência poderão solicitar a votação da assembleia.

CAPITULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12- As sugestões apresentadas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e deliberativo, destinando-se à apreciação da Mesa Diretora dos Trabalhos, composta da seguinte forma:

- Presidente;
- Coordenador;
- Relator;
- Engenheira responsável pelo projeto

Art. 13- Cada manifestante disporá de 02 minutos para preleção individual e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

§ 1º A Mesa Diretora dos Trabalhos poderá acrescentar 01 minuto ao tempo destinado a fala de cada manifestante.

§ 2º Após a preleção, a Comissão Organizadora da Audiência Pública poderá manifestar-se a respeito da proposta apresentada.

§ 3º Não será permitida a cessão da palavra dos manifestantes a terceiros.

Art. 14- Concluídas as exposições e atingido o tempo estabelecido de 4 horas de duração, este podendo ser prorrogado por mais 01(uma) hora, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15- A Mesa Diretora dos Trabalhos decidirá a respeito das inserções, supressões ou alterações feitas no Projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art. 16- Ao final da Audiência Pública será lavrada ata pelo Relator, da qual constarão:

- I. O dia, a hora e o local de sua realização;
- II. O nome das autoridades presentes;
- III. A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;
- IV. Os fatos ocorridos na Audiência Pública;
- V. A síntese das exposições orais que contenham sugestões que possam ser incorporadas ao projeto.

Art. 17- Este regimento será lido antes do início dos trabalhos.

Art. 18- Todos os procedimentos não previstos neste regimento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Comissão Organizadora da Audiência Pública

PORTARIA Nº 490/2021

